



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAARAPÓ - CCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Caarapó-MS - CCS, possuidor do CNPJ nº 07.917.934/0001-31, neste ato representado pelo seu presidente, devidamente constituído, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros a Polícia Civil, Polícia Militar, Agepen e Subgrupamento de Bombeiros, que serão pagos em parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo Único.** O convênio de que trata o *caput* deste artigo, tem por finalidade a ajuda de custo das despesas em geral, tais como material de expediente, despesas com diaristas, despesas com combustíveis, manutenção e reparos na frota de veículos dos entes públicos conveniados (Polícia Civil, Polícia Militar, Agepen e Subgrupamento de Bombeiros).

**Art. 2º.** A autorização para formalização do Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança - CCS, terá vigência na gestão administrativa de 2021.

**Art. 3º.** O Conselho Comunitário de Segurança de Caarapó - CCS, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

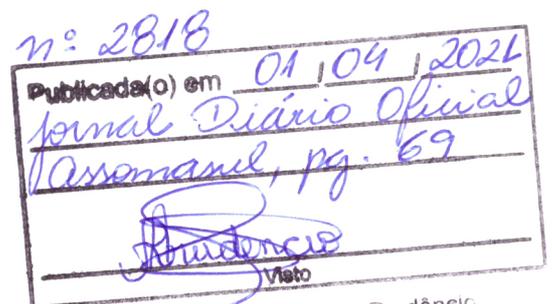
**Art. 4º.** Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Edital de Chamamento Público ou de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 31 de março de 2021.

*André Luis Nezzi de Carvalho*  
**André Luis Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal



*Alessandra Cristina Prudêncio*  
**Alessandra Cristina Prudêncio**  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019